



CONTRATO N° **008/2015/FMS/SMS/PMVR**

TERMO ADITIVO N° 06 ao **CONTRATO DE OBRA**, firmado em 04/07/2013 (**CONTRATO N° 121/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 361 a 370, do Processo Administrativo n° **0650/2013-FMS/SMS**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 32.512.501/0001-43, representado pelo Exm° Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade n° 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n° 824.164.197-49, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.063/0001-99, com sede na Av. Domingos Mariano, n° 71, sala 14, Centro, Barra Mansa, RJ, CEP: 27.330-390, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sócia Sra. **ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES**, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF/MF sob o n° 070.904.537-90 e no CREA-RJ sob n°1998101304, residente na Avenida Verbo Divino, n° 200 - apt° 104, bairro Verbo Divino, Barra Mansa, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO N° 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 04/07/2013 (**CONTRATO N° 121/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo à obra de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO LUCAS**, situada na Rua Francisco Evangelista Delgado, n° 986, bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° **0650/2013/SMS/PMVR**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Fiscal da Obra objeto do Contrato n° **121/2013/FMS/SMS**, às fls. 567, constante do Memorando n° 130-A/2014-IPPU/VR, apenso ao Processo Administrativo n° **0650/2013/FMS/SMS**, devidamente autorizado o pedido pelo Sr. Chefe do Executivo às fls. 565, com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 19/11/2014 o prazo máximo para a completa execução da obra, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual supracitado de fls. 361 a 370 do mencionado Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, RJ, 23 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 p/Município

MARTA GAMA DE MAGALHÃES
 p/FMS/SMS

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO
 p/Contratada

TESTEMUNHAS:

ADÉLIA FÁTIMA NOVAIS CAVALCANTI

LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL